



EDITAL CREAD/IFMS Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026, DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral, e tendo em vista o disposto no Processo nº [23347.000279.2026-53](#), torna público, por meio do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), o **Processo Seletivo para o 1º semestre do ano letivo de 2026, dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade Educação a Distância.**

1 OBJETO

1.1 Este processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para ingresso nos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), na MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

1.2 A inscrição neste processo seletivo dará aos candidatos o direito de concorrer a uma das vagas ofertadas no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026**, por meio de sorteio eletrônico aplicado quando o número de candidatos for maior que o número de vagas ofertadas.

1.2.1 Para os cursos cujo número de inscrições homologadas seja menor que o número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, visto que todos os candidatos serão convocados para matrícula na Primeira Chamada.

1.2.2 A critério do *campus*, também poderá ser dispensada a realização do sorteio eletrônico para os cursos cujo número de inscrições homologadas exceda em até 10% do quantitativo de vagas ofertadas, sendo todos os candidatos convocados para matrícula na primeira chamada.

1.3 Este processo seletivo terá validade para o **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026.**

1.4 Todas as etapas deste processo seletivo estão previstas no cronograma (**Anexo I**), devendo ser observadas, atentamente, pelos candidatos ou seus responsáveis legais.

2 CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS conduzem os estudantes à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional.

2.2 O certificado do curso FIC terá validade nacional e habilitará o estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.



2.3 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima exigida para o curso escolhido, conforme descrito no **Anexo II**, devendo **comprová-las na data da matrícula, caso sejam contemplados**.

2.4 Serão ofertadas as vagas descritas no **Anexo II** deste edital, podendo este número ser ampliado de acordo com a disponibilidade de cada *campus*/polo.

2.5 Os dias, horários e turnos de oferta dos cursos FIC, na modalidade a distância, poderão ser alterados no início ou no decorrer dos cursos, em função da necessidade do IFMS ou da turma.

2.6 Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2026/1 são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, por meio da [Página do Candidato](#), na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste edital.

3.2 Os candidatos que não têm acesso à internet poderão comparecer à Central de Relacionamento – Cerel – de cada *campus* do IFMS, ou aos polos, para solicitar a disponibilização de um computador com acesso à *Internet*, para realizar sua inscrição, observando o endereço e o horário de atendimento, dispostos no **Anexo III**.

3.3 Para realizar a inscrição pela Internet, os candidatos deverão observar as duas etapas descritas abaixo:

3.3.1 Primeira etapa:

- a) Acessar a [Página do Candidato](#) na [Central de Seleção do IFMS](#);
- b) Realizar o cadastro no sistema, informando os dados pessoais do(a) candidato(a).
- c) Antes de ENVIAR O CADASTRO, confirmar se o nome completo está escrito conforme o documento de identificação e se a data de nascimento do(a) candidato(a) informada no sistema está correta.
- d) Caso já tenha cadastro, o(a) candidato(a) deve entrar na aba ATUALIZAR MEUS DADOS para conferência e atualização, se necessário. Para salvar a atualização, é preciso clicar em ENVIAR CADASTRO na parte inferior da página.

3.3.2 Segunda etapa:

- a) Selecionar a aba INSCRIÇÕES ABERTAS e localizar o título **Edital nº 06/2026 – Formação Inicial e Continuada FIC EaD – 2026/1**. Clicar em EFETUAR INSCRIÇÃO, na mesma linha do título;
- b) Escolher o *campus*/polo de oferta e o curso/turno;
- c) Conferir se as opções selecionadas estão corretas e clicar em ENVIAR A INSCRIÇÃO;
- d) Verificar a confirmação da inscrição no *e-mail* cadastrado ou na [Página do Candidato](#) na [Central de Seleção do IFMS](#).



3.4 Só serão admitidas inscrições realizadas com o **Cadastro de Pessoa Física – CPF – e demais dados do(a) próprio(a) candidato(a)**.

3.5 Os dados preenchidos no cadastro da [Central de Seleção](#) e na inscrição do curso na Página do Candidato são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou, no caso de candidato(a) menor de idade, de seu(sua) representante.

3.6 Durante o período destinado às inscrições, caso o(a) candidato(a) observe que há necessidade de correção, deve acessar a [Página do Candidato](#) na [Central de Seleção do IFMS](#), aba MINHAS INSCRIÇÕES, deverá clicar em EDITAR a inscrição, alterar os dados desejados e clicar em ALTERAR INSCRIÇÃO, na parte inferior da página. Será considerada a última alteração realizada.

3.7 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente, ao Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), pelo *e-mail* [cursos.ead@ifms.edu.br](mailto: cursos.ead@ifms.edu.br), visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

3.8 A relação final de inscrições homologadas, contendo o curso/período de opção do(a) candidato(a), será divulgada de acordo com cronograma deste Edital (**Anexo I**).

3.9 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem contemplados.

4 SORTEIO ELETRÔNICO

4.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, que visa a selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições homologadas.

4.2 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), com participação de servidores de outros setores do IFMS.

4.3 O **sorteio eletrônico** ocorrerá de forma *on-line* e será transmitido ao vivo pelo *Youtube*, às **10h**, na data prevista no cronograma (**Anexo I**). O *link* de acesso será divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#).

4.4 Consideram-se impedidos de participar do processo de realização do sorteio os servidores do IFMS que sejam candidatos ou tenham parentes até o 2º grau inscritos para um dos cursos deste Edital.

4.5 Cada candidato(a) receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no **Anexo I** deste edital, na [Central de Seleção do IFMS](#).



4.6 Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos que utilizarem ou tentarem utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado.

4.7 O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência. Os candidatos não serão obrigados a acompanhar o sorteio, porém, serão responsáveis por tomar conhecimento do resultado.

4.8 Para os cursos cujo número de inscrições homologadas seja menor que o número de vagas ofertadas, **não haverá sorteio**, visto que todos os candidatos serão convocados para matrícula na Primeira Chamada.

4.9 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.10 Para fim de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.11 O interessado em auditar o sorteio deverá utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) ou *Microsoft Edge*.

4.12 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o *download* do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abrir o programa do sorteio;
- b) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- c) Preencher o campo “semente” com o número gerado;
- d) Clicar o botão “Gerar Lista”;
- e) Efetuar a comparação da lista gerada com resultado publicado.

4.13 Os resultados preliminar e final do sorteio eletrônico serão divulgados na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato dar-se-á pela ordem dos números sorteados e será divulgada na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.



5.2 Sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas, todos os candidatos deverão ser sorteados, para fins de composição da lista de espera.

5.3 Se o número de inscritos for menor que o número de vagas, não haverá sorteio, sendo a ordem dos candidatos definida pelo número de inscrição.

6 RECURSO

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar do sorteio, na data prevista no cronograma (**Anexo I**) deste edital.

6.2 Para interpor recurso, os candidatos deverão:

- a) Acessar a [Página do Candidato](#) na [Central de Seleção do IFMS](#), preenchendo “LOGIN” e “SENHA”;
- b) Clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”;
- c) Acessar o ícone “RECURSO”;
- d) Preencher as informações solicitadas; e
- e) Clicar em “ENVIAR”.

6.3 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não forem apresentados por meio da [Central de Seleção do IFMS](#), que estiverem fora do prazo ou que não apresentem a devida justificativa ou fundamentação.

6.4 Os recursos serão apreciados pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD).

7 RESULTADO

7.1 O resultado preliminar e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste edital.

8 CHAMADAS PARA MATRÍCULA

8.1 A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:

8.1.1 PRIMEIRA CHAMADA: os candidatos serão convocados para o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/*campus*/turno, observando-se o critério da ordem de classificação.



8.1.1.1 A critério do *campus*, o número de candidatos convocados na Primeira Chamada poderá ser maior que o número de vagas, não excedendo 20%.

8.1.1.2 Para os cursos em que não houve sorteio eletrônico, em função do número de inscrições homologadas ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos serão convocados na primeira chamada.

8.1.2 LISTA DE ESPERA: após a matrícula da primeira chamada, caso ainda haja vagas, essas serão disponibilizadas a **todos os candidatos da lista de espera**, se houver, sendo preenchidas as vagas conforme a **ordem de realização da solicitação de matrícula**.

8.2 Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, mesmo àqueles que não realizaram inscrição, visando à ocupação das vagas remanescentes, ficando a divulgação dessas vagas, bem como da nova data para matrícula, sob a responsabilidade dos respectivos *campi*.

8.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as chamadas publicadas na [Central de Seleção do IFMS](#), não podendo alegar desconhecimento das publicações.

9 MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada de forma *on-line*, por meio de solicitação de matrícula, seguindo os procedimentos para realização de matrícula dos candidatos convocados, descritos no **Anexo IV**.

9.2 Cabe aos candidatos observar rigorosamente os prazos de matrícula previstos no cronograma deste edital (**Anexo I**).

9.3 A realização da solicitação de matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do IFMS, estando sua matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso neste edital do IFMS.

10 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, mediante justificativa devidamente fundamentada, ou solicitar esclarecimentos sobre esta seleção, conforme período disposto no respectivo cronograma.

10.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), pelo *e-mail* cread@ifms.edu.br, com o assunto “Edital 06/2026 – CREaD /IFMS – Pedido de Impugnação/Esclarecimentos”, conforme período disposto no cronograma deste Edital.



10.3 Caberá ao Centro de Referência em Tecnologias Educativas e Educação a Distância (CREaD) decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, admitida a prorrogação, caso justificada.

10.4 Serão desconsiderados quaisquer pedidos de impugnação encaminhados fora do prazo previsto neste Edital ou que não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.

10.5 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

10.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscreverem neste processo seletivo, os candidatos declaram ter ciência de que aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste edital.

11.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da inscrição e/ou matrícula serão de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais.

11.3 A prestação de informação falsa, omissão de informações, fraudes ou falsificação de documentos pelos candidatos, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação dos candidatos ou cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.4 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar quaisquer dos cursos constantes no **Anexo II** deste edital caso o número de candidatos inscritos e/ou matriculados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

11.5 O IFMS poderá, a qualquer tempo, cancelar a oferta de quaisquer dos cursos constantes no **Anexo II** deste edital por ausência de Professor/Tutor, devendo tal comunicação ser efetivada com o envio de *e-mail* aos estudantes matriculados no referido curso.

11.6 Na ocorrência de declaração de emergência sanitária por órgão competente, alguns procedimentos e datas previstos neste edital poderão ser alterados, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento dos candidatos.

11.7 A critério de cada *campus*, até a **segunda semana** após o início das aulas, não existindo lista de espera de candidatos e havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de envio da solicitação de matrícula.



11.8 Considera-se de caráter oficial apenas o contido neste edital, descartando-se quaisquer informações solicitadas e/ou repassadas por qualquer outro meio.

11.9 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD) do IFMS.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2026.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora